



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS DE ALTA FLORESTA
COMISSÃO ELEITORAL PORTARIA N°. 096, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

EDITAL Nº 06/2017 ALF/IFMT – REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO SEGMENTO, DISCENTE DO COLEGIADO DE CURSO, DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT, *CAMPUS* ALTA FLORESTA – MT.

**CAPITULO I
DA FINALIDADE**

Artigo. 1º - Este regulamento, elaborado pela comissão eleitoral designada pela portaria IFMT nº 096 de 22 de agosto de 2017, estabelece critérios para eleição de representantes do segmento docentes e discente para composição do colegiado do curso de Bacharelado em Administração.

**CAPITULO II
DOS CANDIDATOS**

Artigo. 2º - Poderão candidatar-se todos os Discentes com matrícula ativa no Curso de Bacharelado em Administração do IFMT - *Campus* Alta Floresta.

Artigo. 3º - O registro da candidatura será requerido junto a Comissão Eleitoral no qual deverá preencher corretamente, todos os itens do formulário de inscrição (anexo II). Após preencher, receberá um comprovante de registro da candidatura rubricado pelo membro da comissão responsável pelo registro.

Artigo. 4º - Encerrado o prazo de registro de candidaturas, a Comissão Eleitoral divulgará a lista preliminar dos candidatos aptos até o dia 30 de agosto de 2017, nos murais e no site oficial do IFMT - *Campus* Alta Floresta no endereço eletrônico www.alf.ifmt.edu.br.

§1º Os pedidos de impugnação às candidaturas deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral, em formulário próprio (anexo III) de forma digitalizada para o e-mail ednei.almeida@alf.ifmt.br, com justificativa formal devidamente fundamentada e assinada até o dia 31 de agosto de 2017.

§2º A lista final de candidatos aptos será divulgada no dia 01 de setembro de 2017, nos murais e no site oficial do IFMT- *Campus* Alta Floresta no endereço eletrônico www.alf.ifmt.edu.br.

**CAPITULO III
DOS ELEITORES**

Artigo. 5º - Poderão votar os Discentes regularmente matriculados no curso Bacharelado em Administração.

Artigo. 6º - O eleitor deverá votar em um dos representantes, no local de votação definido pela Comissão Eleitoral, de acordo com a lista fornecida pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração do IFMT *Campus* - Alta Floresta.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS DE ALTA FLORESTA

COMISSÃO ELEITORAL PORTARIA N°. 096, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Artigo. 7º - A listagem preliminar com o nome dos eleitores será divulgada pela Comissão Eleitoral no dia 01 de setembro de 2017, nos murais do *Campus* e no site oficial do IFMT *Campus* Alta Floresta no endereço eletrônico www.alf.ifmt.edu.br.

Parágrafo único – A solicitação de impugnação a qualquer nome contido na listagem preliminar de eleitores deverá ser dirigida à comissão eleitoral, em formulário próprio (anexo III) e digitalizado para o e-mail ednei.almeida@alf.ifmt.edu.br, com justificativa formal, devidamente identificada e assinada, a partir de sua publicação até o dia 04 de setembro de 2017.

Artigo. 8º - A listagem final com os nomes dos eleitores e respectivos segmentos será divulgada pela Comissão Eleitoral no dia 05 de setembro, nos murais e no site oficial do IFMT - *Campus* Alta Floresta no endereço eletrônico www.alf.ifmt.edu.br.

**CAPITULO IV
DA ELEIÇÃO
SEÇÃO I
DA DATA E HORÁRIO**

Artigo. 9º - A eleição será realizada no dia 06 de setembro de 2017, das 19h às 20:40h.

§1º - As urnas ficarão no prédio do Campus em uma sala pré-definida pela comissão eleitoral.

**SEÇÃO II
DO SISTEMA DE VOTAÇÃO**

Artigo. 10º - A votação dar-se-á por voto direto e secreto com utilização de urna lacrada.

Artigo 11º - O sigilo do voto será garantido mediante cabine eleitoral, pelo uso de cédula única, contendo o nome completo de todos os candidatos registrados, em ordem alfabética com rubrica do presidente e demais membros da Comissão Eleitoral.

Artigo 12º - Haverá uma única mesa receptora de votos.

§1º - A mesa receptora de votos será constituída por dois membros da Comissão Eleitoral.

Artigo 13º - Cada eleitor, pela ordem de apresentação à mesa e devidamente identificada com apresentação de documento oficial com foto, assinará a folha de votantes, receberá a cédula e, na cabine eleitoral, consignará o voto no candidato de sua preferência, dobrando a cédula e depositando-a na urna receptora de votos.

**SEÇÃO III
DO ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO**

Artigo 14º - Encerrando-se a votação, o presidente da mesa receptora de votos anunciará o fim do período para votação e convidará os mesários, e interessados para o processo de apuração.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS DE ALTA FLORESTA
COMISSÃO ELEITORAL PORTARIA N°. 096, DE 22 DE AGOSTO DE 2017
SEÇÃO IV
DA APURAÇÃO

Artigo 15º - A apuração dos votos será realizada no respectivo local da votação, pelos membros da mesa receptora de votos, na presença dos candidatos e de outros interessados que assim desejarem.

Parágrafo Único – Antes da apuração serão contadas as cédulas da urna, conferindo com o número de votantes, e registrado em ata para, posteriormente proceder a apuração.

Artigo 16º - Serão considerados nulos os votos cujas cédulas não corresponderem as oficiais; não estiverem devidamente rubricadas; não atenderem o previsto no caput do artigo 11; ou contiverem expressões, frases, sinais de qualquer outro elemento que venha descaracterizar o sigilo do voto.

Artigo 17º - A totalização dos votos será feita pela Comissão Eleitoral, no local de encerramento da votação, devendo os responsáveis pela apuração, informar imediatamente os resultados aos presentes e posteriormente, não ultrapassando 24 horas (vinte e quatro horas da apuração), por meio eletrônico e nos murais do IFMT-*Campus* Alta Floresta.

Parágrafo Único. Os documentos originais (ata) do resultado final deverão ser anexados aos documentos do processo eleitoral.

SEÇÃO V
DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

Artigo 18º - Concluída a apuração dos votos consignados a cada candidato, far-se-á a classificação, em ordem decrescente do número de votos consignados por candidatos, para fins de proclamações do eleito e suplente.

I – Será eleito como membro titular o que obtiver maior número de votos e o suplente o segundo colocado.

§1º – Em caso de empate, será considerado como critério para desempate o aluno com maior tempo de instituição e, na persistência, o mais idoso.

Artigo 19º - A Comissão Eleitoral proclamará oficialmente o resultado do pleito no dia 08 de setembro de 2017.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 20º - O voto é facultativo e não será aceito procuração.

Artigo 21º - A impugnação de qualquer uma das normas contidas neste regulamento deverá ser dirigida à Comissão Eleitoral, em formulário próprio (anexo III), de forma digitalizada para o e-mail ednei.almeida@alf.ifmt.edu.br, com justificativa formal e devidamente assinada, a partir de sua publicação nos murais e no site oficial do IFMT - *Campus* Alta Floresta no endereço eletrônico www.alf.ifmt.edu.br, até o dia 25 de agosto de 2017.

Artigo 22º - A Comissão procederá à divulgação dos atos pertinente a este processo eleitoral, através dos murais e no site oficial do IFMT - *Campus* Alta Floresta no endereço eletrônico www.alf.ifmt.edu.br.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS DE ALTA FLORESTA
COMISSÃO ELEITORAL PORTARIA N°. 096, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Artigo 23º - O cronograma de atividades é parte integrante deste regulamento por meio do **anexo I**

Artigo 24º - Os atos oficiais da Comissão Eleitoral serão divulgados sempre por meio dos murais e no site oficial do IFMT - *Campus* Alta Floresta no endereço eletrônico www.alf.ifmt.edu.br, e os documentos a serem encaminhados à comissão Eleitoral serão aceitos somente por meio de correio eletrônico ednei.almeida@alf.ifmt.edu.br.

Artigo 25º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral

Alta Floresta - MT, 23 de agosto de 2017.

Fabrcio Geraldo dos Santos Rodrigues
Diretor Geral Substituto
Campus Alta Floresta

Ednei Isidoro de Almeida
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria IFMT nº 096 de 22 de agosto de 2017

Membros

Eveline Magalhaes W. Rodrigues
Portaria IFMT nº 096 de 22/08/2017

Caroline Martins Ojeda
Portaria IFMT nº 096 de 22/08/2017

Juliana Barbosa Brito
Portaria IFMT nº 096 de 22/08/2017

Cláudia Lucia Ferigato Bueno
Portaria IFMT nº 096 de 22/08/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS DE ALTA FLORESTA
COMISSÃO ELEITORAL PORTARIA N°. 096, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

ANEXO I
CRONOGRAMA

Publicação do Edital	24 de Agosto de 2017.
Impugnação do edital	Até o dia 25 de agosto de 2017.
Registro de candidatura	28 e 29 de agosto de 2017.
Lista preliminar dos candidatos	30 de agosto de 2017.
Impugnação da lista de candidatos	Até 31 de agosto de 2017.
Lista oficial de candidatos	01 de setembro de 2017.
Listagem preliminar de eleitores	01 de setembro de 2017.
Impugnação da listagem preliminar de eleitores	Até o dia 04 de setembro de 2017.
Listagem final de eleitores	05 de setembro de 2017.
Eleições	06 de setembro de 2017.
Resultado preliminar	Até as 22:40 do dia 06 de setembro de 2017.
Impugnação do resultado preliminar	Até as 12:00 do dia 08 de setembro de 2017.
Resultado final	Após as 15:00 do dia 08 de setembro de 2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS DE ALTA FLORESTA
COMISSÃO ELEITORAL PORTARIA N°. 096, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ELEIÇÕES COLEGIADO DE CURSO DE ADMINISTRAÇÃO	
CANDIDATO:.....	
RG:	CPF.....
e-mail.....	
Espaço Reservado para Comissão Eleitoral	
NUMERO DA INSCRIÇÃO	<input type="text"/>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS DE ALTA FLORESTA
COMISSÃO ELEITORAL PORTARIA Nº. 096, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO
CONTRA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF

JUSTIFICATIVA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS DE ALTA FLORESTA
COMISSÃO ELEITORAL PORTARIA N°. 096, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

ANEXO IV – MODLEO DE CÉDULA DE VOTAÇÃO

A- MODELO DE CÉDULA DISCENTE

<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MEC - SETEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT CAMPUS DE ALTA FLORESTA COMISSÃO ELEITORAL PORTARIA N°.096, DE AGOSTO DE 2017</p>	
ASSINALE COM	<input type="checkbox"/>
O CANDIDATO ESCOLHIDO	
CANDIDATO AAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAA	<input type="checkbox"/>
CANDIDATO BBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBB	<input type="checkbox"/>
CANDIDATO CCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCC	<input type="checkbox"/>
CANDIDATO DDDDDDDDDDDDDDDDDDDDDDDDDDD	<input type="checkbox"/>
CANDIDATO EEEEEEEEEEEEEEEEEEEEEEEEEEEEE	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>

DISCENTE